

PLANO DE TRABALHO				ANO - EXERCÍCIO		2026	
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CRUZALTENSE/RS							
1 – DADOS CADASTRAIS							
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:					CNPJ:		
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CRUZALTENSE					08.755.426/0001-67		
ENDEREÇO:				ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):			
RUA GONÇALO COELHO, n.º 300.							
CIDADE:		UF:	CEP:		DDD / FONE:		
CRUZALTENSE		RS	99665-000		(54) 99662-1163		
CONTA CORRENTE:		BANCO:		AGÊNCIA:	PRAÇA DE PAGAMENTO:		
06.001054.0-5		041		1077	CRUZALTENSE		
NOME DO RESPONSÁVEL:					CPF:		
ANDRIEL LUÍS BONIATTI					052.984.000-60		
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR:			CARGO:		PROFISSÃO:		
052.984.000-60			PRESIDENTE		ASSESSOR/ESTUDANTE		
ENDEREÇO:					CEP:		
AVENIDA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 321, CENTRO					99665-000		
2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO							
2.1 - TÍTULO DO PROJETO: TERMO DE FOMENTO – LEI N.º 13.019/2014							
PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE CRUZALTENSE							
2.2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:							
Trata-se de um auxílio financeiro repassado para a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CRUZALTENSE para oportunizar e auxiliar os munícipes de Cruzaltense a uma formação de curso técnico e profissionalizante. Assim com os associados levantamos a ideia de solicitar um auxílio à prefeitura de Cruzaltense iniciando-se a partir de 18 de fevereiro de 2026 e aos próximos 10 meses completos do ano letivo, com um valor estimado em R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e deis mil novecentos e setenta e seis reais e dez centavos) anual para cobrir a integralidade do valor pago de cada aluno sobre o transporte julgado pela ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CRUZALTENSE.							
2.3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:							
INÍCIO				TÉRMINO			
Dia 18 de fevereiro de 2026				Dia 31 dezembro de 2026			
3. - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:							
A associação dos estudantes de cruzaltense, criada em 24/02/2007, não possui fins lucrativos e não possui meios de alcançar o valor estimado para o transporte dos estudantes do ensino superior e profissionalizante. A dificuldade para a falta de recursos se dá em razão da quantidade de alunos divididos em turnos diurno e noturno, cujo objetivo é buscar conhecimento técnico e profissionalizante em outros municípios e que não são ofertados na nossa cidade. Em suma, constitui objeto do presente Termo, o repasse de recursos financeiros à Associação dos Estudantes de Cruzaltense – ADEC para custear o transporte escolar dos estudantes associados.							
3 - CRONOGRAMA DE DE SEMBOLSO							
3.1 - CONCEDENTE							

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 245.000,00	R\$ 10.045,10	R\$ 23.548,05	R\$ 23.548,05	R\$ 23.548,05	R\$ 23.548,05	R\$ 23.548,05
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 13.495,49	R\$ 19.579,52	R\$ 23.548,05	R\$ 23.548,05	R\$ 23.548,05	R\$ 13.495,49

4. – METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

Transferência de recursos financeiros à OSC a fim de custear o valor integral dos custos com o transporte para estudantes associados para ensino técnico e profissionalizante.

5. — MONITORAMENTO:

Mensalmente, a Associação dos Estudantes de Cruzaltense comprovará a assiduidade dos associados usuários do transporte para estudo técnico e profissionalizante.

Mensalmente, a Associação dos Estudantes de Cruzaltense compromete-se em repassar o valor recebido às contratantes do serviço de transporte, prestando contas e mediante comprovação dos depósitos para não mal gerir o dinheiro público.

6. – QUADRO GERAL DE DESPESAS:

	QUADRO GERAL	
	Valor repassado pelo Município	R\$ 245.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 245.000,00

7 — SOBRE O VALOR GASTO POR MÊS:

Serão utilizados os valores acima descritos para pagamento mensal de transporte escolar no ano calendário 2026, compreendendo os alunos devidamente cadastrados junto a correspondente Associação, competindo a esta a escolha da melhor proposta para seus objetivos, bem como, estabelece critério de inclusão e exclusão de alunos, dentre outras normativas.

Internas.

8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS **deverá ser encaminhada mensalmente, observando o prazo de até 30 dias contados da data do depósito da parcela, compreendendo a vigência do mês em que foram desembolsados os valores à Associação.**

Em caso de atraso justificado ou após a apresentação da prestação de contas no prazo pactuado, constatada irregularidade ou omissão, será concedido excepcionalmente o prazo de até 30 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem

qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal, ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Solicita deferimento.

Local e Data

Organização da Sociedade Civil

10 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário (a) de Município requisitante:

☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura:

12.2

12.2 A-Comissão de Seleção:

☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura:

12.2 B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc.).

☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura:

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria) ☐

☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura:

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

☐ Aprovado ☐ Reprovado

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: